



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

PLENÁRIO MUNICIPAL PREFEITO VENERANDO FRANCELINO DA SILVA

Praça Frei Mathias de Gênova, n.º 10 - Centro - Fone (043) 526-1302**

CEP 84.970-000 - SANTANA DO ITARARÉ - PR

RESOLUÇÃO Nº 002/2004

Sumula: Dispõe sobre alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal e dá outras Providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, Autorizado a alterar o artigo 13º, da Resolução nº 04/92, Regimento Interno da Câmara Municipal, o qual passará a ter a seguinte redação:

13º - A mesa da Câmara Municipal compõe-se dos Cargos de Presidente, Vice Presidente e Secretários, com o mandato de 2 (dois) anos correspondente à primeira parte da legislatura, vedada a reeleição de quaisquer de seus membros para o cargo, na mesma legislatura.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 19 de outubro de 2004.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Presidente - CAM